

## A Câmara Municipal de Corumbá e os Festejos Públicos: Período Imperial

### El Concejo Municipal de Corumbá y las Festividades Públicas: Período Imperial

Divino Marcos de Sena\*

**Resumo:** No período imperial, as câmaras eram instituições responsáveis pela administração dos municípios. A de Corumbá esteve preocupada em (re)organizar o espaço urbano por meio de ações “civilizadoras”. Nesse processo, um de seus objetivos era promover, reforçar e contribuir para a fabricação de brasileiros patrióticos. Essas e algumas questões relacionadas à utilização dos festejos públicos como ferramentas do governo local serão discutidas neste artigo.

**Palavras-chave:** Câmara Municipal, disciplina, celebrações públicas, memória social.

**Resumen:** En el Período Imperial, los concejos eran instituciones responsables por la administración de los municipios. El de Corumbá estuvo preocupado en (re)organizar el espacio urbano por medio de acciones “civilizantes”. En este proceso, uno de sus objetivos era promover, reforzar y contribuir para la fabricación de brasileños patrióticos. Estas y algunas preguntas relacionadas a la utilización de las festividades públicas como herramientas del gobierno local serán discutidas en este artículo.

**Palabras-clave:** Concejo Municipal, disciplina, celebraciones públicas, memoria social.

## Introdução

Corumbá está situada na fronteira do Brasil com a Bolívia, à margem direita do rio Paraguai, no Pantanal Sul Mato-grossense. No século XIX, ela fazia parte da província de Mato Grosso, área que compreendia os atuais estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e parte de Rondônia. Sua elevação à categoria de vila ocorreu em 1862, e esteve ligada às transformações ocorridas no sul da província durante a primeira etapa da navegação a vapor no rio Paraguai (1856-1864) que foi interrompida com a Guerra do Paraguai contra a Tríplice Aliança (1864-1870). A efetiva instalação da Vila ocorreu somente com o término do conflito, quando os bloqueios empreendidos pela República do Paraguai foram

\* Doutorando em História – Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Docente da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/Campus do Pantanal (UFMS/CPAN). E-mail [divinosena@yahoo.com.br](mailto:divinosena@yahoo.com.br)

eliminados e embarcações brasileiras e de outras nacionalidades puderam circular na Bacia Platina.

A Guerra foi um marco para a expansão da ocupação não indígena em parte do sul da província de Mato Grosso. Derrotado, o país governado por Solano Lopez não podia mais bloquear a circulação de navios brasileiros e estrangeiros nessa via que era a principal e mais rápida ligação da província com a área platina, o oceano Atlântico e o litoral brasileiro. Com a reabertura da navegação, as atividades comerciais, extrativas e agropecuárias ganharam um melhoramento se comparadas com o período anterior. Nacionais e estrangeiros de diferentes países passaram ou se fixaram em Corumbá que, gradativamente, tornava-se o entreposto comercial da província e o principal ambiente urbano da sua porção sul<sup>1</sup>.

Depois de ocupada pelos paraguaios durante parte da Guerra, Corumbá passou por um processo lento de (re)organização de seus espaços com a instalação e participação de algumas instituições que ficaram encarregadas de dirigir, nas suas respectivas alçadas, os serviços públicos. O município de Corumbá, independente em 1862, foi restaurado pela Lei Provincial N. 7 de 7 de outubro de 1871, que determinou a nomeação de autoridades civis (Art. 1º. MATO GROSSO. Lei Provincial N. 7 de 7 de outubro de 1871.). Todavia, para que a vila fosse realmente instalada e passasse a funcionar enquanto tal era necessário eleger os vereadores que comporiam a câmara municipal e os juízes de paz.

Depois de fazer a qualificação dos votantes, foi a vez de realizar as primeiras eleições para os vereadores e juízes de paz e, em seguida, instalar a Câmara Municipal. Em 17 de agosto de 1872 foi instalada a vila e a sua municipalidade. Para o ato foram convocados os vereadores eleitos que, na ocasião, foram empossados. Depois da reunião de instalação, uma sessão foi convocada para o dia 20 de agosto visando proceder a nomeação dos empregados da municipalidade. Os vereadores sabiam da importância e das possibilidades que a instituição proporcionaria a Corumbá e às suas elites. Para eles, a Câmara abria “nova era na senda do progresso ao seu novo município” (Ofício do presidente de província Francisco José Cardoso Júnior ao vereador mais votado da Câmara Municipal de Corumbá, 10 de julho de 1872. (ACMC).; Ofício da Câmara Municipal de Corumbá à Presidência da Província, em 1 de setembro de 1872.; Ata da instalação da Câmara Municipal da vila de Santa Cruz de Corumbá, em 17 de agosto de 1872.).

Diante desse processo, este artigo tem por objetivo focalizar a Câmara Municipal de Corumbá e algumas de suas ações em prol da (re)construção do município. Entre discursos e iniciativas pleiteando a “civilização” e o “progresso”, festejos públicos foram utilizados pela instituição como ferramentas para construir e/ou reforçar tradições e cultura “heróis” que pudessem despertar e/ou intensificar

o patriotismo nos moradores de Corumbá. Os periódicos e a documentação camarária foram utilizados para perceber o funcionamento do espaço urbano e da municipalidade, especialmente quando o assunto era a organização e a realização de eventos públicos. A microanálise<sup>2</sup> foi o recurso metodológico adotado. Por meio de pequenos sinais deixados pelos produtores das fontes ficaram perceptíveis as intenções que a Câmara Municipal e os vereadores possuíam ao atuarem diretamente em festejos públicos. Essas intenções ganharam significância maior quando analisadas como parte de um contexto histórico em que a “modernidade” estava na moda.

### A Câmara e os festejos públicos

A Câmara, composta pelos vereadores, era a instituição responsável pela administração do município. Naquele momento, não existia o executivo municipal como hoje conhecemos representado pela prefeitura, com o prefeito e funcionários. A Câmara regulava atividades comerciais, o comportamento dos moradores, a fiscalização e aplicação de multas, a coleta de alguns impostos, a higiene e a organização das especialidades. Igualmente era a responsável pela manutenção dos serviços urbanos, tais como iluminação e obras públicas, incumbida pelo sustento e pela saúde dos “presos pobres”, contenção das epidemias, assim como suas vítimas, o trâmite da concessão de terrenos urbanos entre outros. Portanto, a ela competia os mais diferentes assuntos ligados aos espaços e aos munícipes.

O cargo de vereador, que não recebia soldo, era ocupado via eleições diretas realizadas de quatro em quatro anos. Poderiam ser vereadores os indivíduos votantes nas assembleias paroquiais e com dois anos de domicílio no município. Ou seja, precisariam ser cidadãos brasileiros no gozo de seus direitos políticos ou estrangeiros naturalizados; não poderiam ser filhos famílias, que estivessem na companhia dos pais, salvo se ocupassem serviços públicos; deveriam ter mais de vinte e cinco anos, exceto os casados e oficiais militares maiores de vinte e um anos, os bacharéis formados e clérigos de ordens sacras. Os criados de servir e os religiosos que viviam em comunidade claustral também estavam excluídos de votarem e ocuparem cargos eletivos. Os votantes não poderiam ser praças do Exército e Armada, marinheiros dos navios de guerra e de força policial paga. Por fim, só poderiam ser candidato a vereador os indivíduos que tivessem ao menos duzentos mil réis de renda líquida anual, avaliada em prata (que equivalia a quatrocentos mil réis), por bens de raiz, comércio, indústria ou empregos (Art. 91 e 92. BRAZIL. Constituição Política do Império do Brazil. Art. 53 e 98. BRAZIL. Lei N. 387, de 19 de agosto de 1846.)<sup>3</sup> As mulheres, os escravos, os livres que

não se encaixavam nesses quesitos, e os pronunciados em queixa, denúncia ou sumários (em pronúncia competentemente sustentada) estavam excluídos de serem vereadores. A partir de 1881, os analfabetos ficaram de fora como candidatos e votantes das eleições municipais (BRAZIL. Decreto N. 3.029, de 9 de janeiro de 1881.; BRAZIL. Decreto N. 8.213, de 13 de agosto de 1881.). A eleição municipal era o momento para que homens das elites locais pudessem garantir uma vaga na administração local e fazerem parte de um seleto grupo que tomariam decisões sobre vários temas da alçada da Câmara.

As posturas municipais abarcavam um conjunto de regras em forma de artigos, parecidas com as leis, com orientações, proibições, obrigações, competências, infrações e multas direcionadas para normatizar o viver no município. Por ela a Câmara se pautava para atuar em diferentes temas circunscritos à esfera municipal, com interferências no viver e na introdução de práticas nem sempre condizentes com as da maioria dos moradores. As posturas limitavam e constrangiam os interesses privados em face da utilização dos espaços públicos. Sua elaboração era de competência da Câmara, e sua aprovação ocorria pela Assembleia Legislativa Provincial, que poderia ou não aceitar todos os itens da forma como eram pensados e organizados pelos vereadores, e sancionada pelo presidente de província. Portanto, não competia à Câmara aprovar leis, pois era uma corporação administrativa, sem funções legislativas, como determinou a Lei de 1º de outubro de 1828 que regulou a administração pública local.

Conduzidas pelo presidente em exercício, as sessões da Câmara eram os momentos oficiais em que os vereadores reunidos discutiam e decidiam sobre a administração do município e os requerimentos da população. A Câmara se colocava como a “legítima intérprete de seus habitantes”, assumiu e se apresentava com esta função. Nos seus primeiros anos de funcionamento, ela formulou uma série de saberes sobre suas competências, o município, seus moradores e empregados. Saberes que foram convertidos em posturas e ações, intervenções, proibições, punições, ordenamento, enfim, para melhor administrar e tentar disciplinar<sup>4</sup> Corumbá.

A Câmara se empenhava, via discursos e práticas, para implantar novas formas de entendimento, de comportamento e de apresentação diante de um mundo que estava em transformação e que tinha seus exemplos do outro lado do Atlântico. A cidade do Rio de Janeiro, sede da Corte imperial, também era avistada, pois recebia a brisa que vinha do “velho continente” e já se refrescava com ares “modernos”, ainda que respirando o cheiro do “atraso” que exalava de vários pontos e de indivíduos que insistiam e/ou não conseguiam se adequar aos parâmetros das sociedades “civilizadas”<sup>5</sup>.

As transformações comerciais e no espaço urbano de Corumbá despertou a animosidade entre os camarários que enfatizavam a necessidade de introduzir hábitos, vestimentas e comportamentos ditos “civilizados”, ou seja, costumes próximos aos da moda vigente em alguns países europeus. Não raro eles tentaram proibir determinados comportamentos, tais como frequentar tavernas, batuques, comemorações até altas horas da noite, o entrudo, o banho nu no rio Paraguai, os “jogos de azar”, o consumo da aguardente entre outras situações que faziam parte da vida de indivíduos que habitavam locais pobres de Corumbá e de trabalhadores da navegação e militares que passavam por ela. O embelezamento da vila/cidade<sup>6</sup> e a melhoria em sua infraestrutura integraram os discursos da Câmara Municipal. Acabar com o “velho” e abrir espaço para o “novo” era um dos principais lemas dos administradores de Corumbá.

O discurso liberal burguês de progresso e civilização e as teorias racistas estiveram na forma como a Câmara se propôs a administrar o município. No século XIX, o evolucionismo social e racial e ideários deterministas constituíram o imaginário e as representações de intelectuais, políticos e de outras parcelas das elites. Com sucesso na Europa em meados do século, uma avalanche de teorias (evolucionismo social, positivismo, naturalismo, social-darwinismo entre outros) e pensadores ingressaram tardiamente no Brasil (a partir de 1870) e com boa recepção nos centros de ensino e pesquisa, por instituições públicas e pelas elites (SCHWARCZ, 2014).

Essa entrada e aceitação, que vieram com novos modos de vida e padrões de comportamento, foram propícias diante da configuração do país que começava a extinguir o trabalho escravo e com os incentivos à imigração de mão de obra estrangeira, associada à gradativa crise do regime imperial e à projeção de novos grupos e áreas econômicas de exportação, com maior aceitação do café no mercado mundial. Ao mesmo tempo, o crescimento e a proliferação de centros urbanos proporcionaram maior circulação de ideias. Nesses espaços estiveram profissionais que incorporaram os princípios liberais e discursos científicos evolucionistas e deterministas como padrão de análise social e para explicar as diferenças sociais e “raciais”. Existia uma complexidade e variação de teorias, algumas até opostas e contraditórias, mas o paradigma da evolução permanecia predominante em quase todas elas (SCHWARCZ, 2014).

Na imprensa de Corumbá, onde homens que ocuparam cargo de vereança atuaram diretamente como editor e/ou proprietário ou indiretamente a partir de suas ligações pessoais e/ou políticas, o ideal de civilização e progresso esteve insistentemente. Souza (2008), que estudou especificamente esses discursos na imprensa corumbaense de final do século XIX e primeiras décadas do XX, aponta

que ela se apresentava como a porta-voz do progresso e da civilização. Nos jornais o termo mais utilizado para se referir à urbanização, que estava associada à ideia de modernização, era o progresso que em grande parte ficou representado na sujeição da natureza pelo homem, com a incorporação de máquinas, navio a vapor, desenvolvimento das comunicações (telégrafo e telefone) e dos transportes (bondes e ferrovias). Características existentes em ambientes urbanos nitidamente vinculados ao mercado mundial, com circulação de capital, mercadorias, enfim, que estivessem ligados à modernização capitalista.

Diante desse imaginário e como “representante dos munícipes”, a Câmara elegeu datas, fatos e personagem “dignos” de serem lembrados, cultuados e “exemplos” a serem seguidos. Uma das comemorações que fez parte do calendário festivo da instituição e, conseqüentemente, da vila/cidade foi a data da retomada de Corumbá das forças paraguaias. Em 13 de junho de 1867, uma frente sob o comando do tenente-coronel Antonio Maria Coelho foi organizada em Cuiabá para expulsar os paraguaios que estavam em Corumbá desde princípios de 1865. Expedição que teve êxito e ficou na memória local como um marco de resistência do Brasil. Anualmente, atividades eram organizadas pela Câmara para lembrar a população sobre esse feito “heroico” de Antonio Maria Coelho, que hoje é constantemente lembrado com uma estátua no centro da praça da Independência e como nome de uma das principais ruas da cidade. Indivíduo que por décadas esteve com propriedades no sul da província e que “lutou em prol da recuperação” daquela parte do território brasileiro. Cidadão “digno” de ser lembrado e “exemplo” a ser seguido, Antonio Maria Coelho ficou marcado na história do município como o “herói” da retomada de Corumbá. A Câmara Municipal contribuiu para esse simbolismo.

Para comemorar o 13 de junho, a municipalidade publicava editais que eram afixados em locais públicos, como na porta da Igreja, no paço da Câmara, e anunciados anualmente na imprensa local<sup>7</sup> convidando a população para participar das comemorações.

Sendo o dia 13 do corrente [junho de 1877], aniversário de um dos mais brilhantes feitos das Armas Imperiais, alcançado contra o tirano do Paraguai, o bárbaro invasor desta Província, cujo feito teve lugar na retomada desta praça no referido dia 13 de junho do ano de 1867; A mesma Câmara Municipal como legítima interprete dos seus munícipes, traduzindo os elevados sentimentos de patriotismo de que cada um brasileiro neste dia deve estar possuído, convida por isso a todos os seus habitantes para que, tomando verdadeiro interesse pelo regozijo da Nação que este dia comemora, iluminem as frentes de suas casas nas noites dos dias 12, 13 e 14. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar este que depois de lido e afixado nos lugares de costumes, será publicado pela imprensa. Paço da Câmara Municipal da Vila de Santa Cruz de Corumbá, 9 de junho de 1877. / O Presidente (Edital da Câmara Municipal de Corumbá, 9/6/1877).

Celebração semelhante ocorreu no ano seguinte, 1878, em que casas da vila ficaram iluminadas e uma banda de música percorreu tocando nas principais ruas, momento em que apareceram “alguns marinheiros acompanhados de um séquito numeroso e dançaram em diversas partes”, tudo isso apreciado pelas famílias que ficaram acordadas até tarde da noite (JORNAL A Opinião, N. 40, de 16/6/1878, p. 2). Essas iniciativas tinham por principal objetivo estimular o patriotismo e o despertar da memória local para um evento que deveria, aos olhos das autoridades, ter significância na vida de sua população que, igualmente, participava dos eventos organizados pela Câmara e por outros indivíduos das elites locais.

Em 1881, segundo a imprensa, os festejos da retomada organizados pelos moradores do porto “estiveram brilhantes e sumamente concorridos”. Nos dias 12 e 13 de junho, a rua do Porto ficou vistosamente adornada com festões e bandeiras e as casas da cidade ficaram iluminadas à noite sob pedido da Câmara, o que ofereciam aos espectadores “um panorama pitoresco animado pelas harmonias da banda do 2º Batalhão de Artilharia”. “Raras foram as casas que não corresponderam ao apelo” para ficarem iluminadas. Iluminação que vista de cima “oferecia um espetáculo magnífico, pois que, reverberando as luzes sobre a água, oferecia uma outra iluminação baça, em contraste com o brilho das luminárias”. Competição de regata, “o pau da cocanha,<sup>8</sup> o jogo da frigideira, a corrida das tinas, entre outros, foram objetos de grato divertimento popular”, e houve satisfação geral que se manifestava ruidosamente. Os festejos da tarde foram encerrados com um “lauto banquete” seguido de um sarau. Os organizadores do evento, sob a direção do Sr. Antonio Jacintho Mendes Gonçalves, agradeceram a presença dos cavalheiros e senhoras que estiveram no porto, onde se trocaram inúmeros e “entusiásticos brindes no meio de geral contentamento”, e premiações aos vencedores das diversas modalidades da competição de regata que ocorreu no rio Paraguai (JORNAL O Iniciador, N. 48, de 16/6/1881, p. 1. JORNAL O Corumbaense, N. 94 de 15/6/1881, p. 1-2).<sup>9</sup> Em 1882, a retomada de Corumbá foi comemorada juntamente com os festejos de Santo Antônio, com iluminação na Igreja no dia 12 e missa solene no dia seguinte. O porto foi o local das diversões, com o pau-de-sebo, ginástica, competição de regata entre outros (JORNAL O Iniciador, N. 44 de 11/6/1882, p. 1-2).

Nesse caso, autoridades públicas estiveram empenhadas nas comemorações da retomada. Ofícios circulares eram expedidos pela municipalidade solicitando apoio e convidando outras autoridades/instituições para assistirem o *Te-Déum*, que era uma solenidade com hino sacro, com liturgia católica em ação de graças, em caráter público. A banda militar e os religiosos faziam parte das celebrações que era assistida por habitantes e autoridades do município. Em 1888, as comemorações

da retomada foram realizadas juntamente com os festejos de libertação dos escravos. Nos dias 12 e 13 de junho às 18h foi celebrado pelo padre da cidade, Gaspar Covellis, o *Te-Déum* encomendado pela Câmara. A banda do 2º Batalhão de Artilharia a pé, solicitada pela municipalidade e concedida pelo comandante militar coronel Benedicto Mariano de Campos, tocou à tarde no coreto para ela destinado no largo da Candelária (atual Praça da República e parte da área frontal a ela) em frente à Câmara que funcionava na rua Antonio Maria com a rua Augusta (atual Av. General Rondon). A imprensa local divulgou a programação completa dos festejos. A municipalidade agradecida se referiu aos colaboradores como “distintos patriotas”, digno de louváveis agradecimentos (Livro de Registo de Correspondência Oficial da Câmara Municipal com diversas autoridades. 1881-1890.; Offícios dirigidos a Camara. Corumbá, 1888).

A Câmara era uma das representantes do Império em Corumbá, pois fazia parte de sua estrutura governativa. Como responsável pela administração municipal, ela promovia a comemoração não somente de eventos que tinham “significância” em escala local, mas datas e fatos de caráter nacional. Para o dia 7 de setembro, data da Independência do Brasil,<sup>10</sup> a Câmara solicitava aos moradores para iluminarem as frentes de suas casas como tradução dos “elevados sentimentos de patriotismo de que cada brasileiro neste dia” deveria “estar possuído”,<sup>11</sup> seguido de celebrações religiosas e atos cívicos (Edital da Câmara Municipal de Corumbá, 4/9/1876). A banda militar percorria as ruas numa alvorada festiva, e à noite tocava num coreto montado, de onde era apreciada por moradores e viajantes que estavam no município (JORNAL A Opinião, N. 64, de 8/9/1878, p. 1). Para as comemorações da data de promulgação da primeira Constituição do país (25/3/1824) geralmente a Câmara organizava atos públicos com a celebração de um *Te-Déum* acompanhado de uma guarda de honra (Livro Cópia de ofícios. 1874 a 1881).

Essas comemorações eram escolhidas e/ou apoiadas pela Câmara Municipal de Corumbá. Como representante do Império e “legítima intérprete dos seus munícipes”, seu objetivo era promover, reforçar e contribuir para a fabricação de brasileiros patrióticos, imbuídos de sentimentos e comportamentos que os “mais altos e louváveis” cidadãos e feitos transmitiam.

Relembrar, por exemplo, a retomada de Corumbá, que significou o fim do domínio paraguaio na região, serviria para reforçar que ali era território brasileiro e pertencente a um município que recém tinha sido instalado. Criar e/ou despertar sentimentos de pertencimentos eram imprescindíveis para uma instituição como a Câmara que tinha vários mecanismos para moldar e organizar a vila/cidade com fins nem sempre condizentes aos interesses e práticas da maioria de seus moradores. “Heróis” nacionais foram lembrados e celebrados, e houve iniciativas para a construção de “heróis” e eventos mais ligados à história do município.

Se o “progresso” estava às portas de Corumbá era indispensável disciplinar seus moradores aos novos padrões de pensamento e de comportamento da época, e para tal era crucial, além das imposições presentes nas posturas municipais e outras formas de intervenções, buscar exemplos de cidadãos e de acontecimentos “louváveis”, “dignos” de serem lembrados, cultuados e seguidos. Para atingir alguns de seus objetivos, a Câmara nos primeiros anos de seu funcionamento procurou, com diferentes rituais, reforçar e/ou inventar tradições.<sup>12</sup>

Em meados do oitocentos, intensificou-se o interesse das autoridades pela construção da identidade do Brasil, país recém-independente e que estava disperso territorialmente, cultural, social e economicamente. A consolidação do Estado Nacional – assunto em voga não apenas no Brasil, mas em países europeus e outros da América – esteve ligada à preocupação com a história nacional, com seu cume na criação do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), com uma produção marcadamente elitista, seguindo a tradição iluminista. Contudo, a criação de um projeto nacional para uma sociedade caracterizada pela existência de populações indígenas e pelo trabalho escravo envolvia problemas específicos. A construção da ideia de nação no Brasil não se assentou em oposição a Portugal (sua ex-metrópole), mas em dar continuidade à “marcha civilizadora” iniciada pelos colonizadores. O Brasil foi definido como uma nação representante da civilização no “Novo Mundo”. Portanto, os produtores dessa historiografia excluíram os indígenas, africanos e afrodescendentes do projeto de civilização, por não serem, a partir da visão dos intelectuais, grupos “civilizados” (GUIMARÃES, 1988).

O século XIX presenciou um movimento científico direcionado a proporcionar à memória coletiva das nações monumentos de lembrança (LE GOFF, 2013). Assim como em países europeus, o governo imperial esteve empenhado com a memória e a história. Existiu a preocupação com a preservação e publicação de fontes e a criação de instituições voltadas para a construção da memória e do discurso histórico patrocinado pelo Estado e com objetivos específicos, como o de legitimar os governantes no exercício das funções administrativas. A construção da história do Brasil, de sua identidade estava diretamente ligada à continuidade daquilo que os portugueses fizeram no período colonial. O elemento português era essencial já que simbolizava a ligação com a Europa, com as Luzes, com o “progresso”, a razão, o cristianismo, ou seja, o “mundo civilizado” (REIS, 1999).

Geralmente os “heróis” da pátria eram brancos, membros das elites, homens com alta patente militar e/ou eleitos ou escolhidos para ocuparem postos importantes na administração imperial. A fabricação de heróis e de fatos históricos e a invenção de tradições estiveram ligadas ao patriotismo que se queria construir/despertar entre uma população heterogênea, tão dispersa territorialmente e já

bastante marcada por todo tipo de distinção e segregação existente na sociedade escravista. Vale lembrar que Corumbá, além de estar situada em área de fronteira geopolítica, tinha sido recém-ocupada por tropas paraguaias e que o processo de esquadramento encabeçado pelo Estado no sul da província ainda era lento e incipiente. Garantir o território e fazer valer as normas gerais, provinciais e locais era um desafio e empreendimento para instituições e autoridades.

No final período escravista, a população de Corumbá era heterogênea, como era a do restante do país. Constituída, grosso modo, por pessoas escravizadas, membros das elites, camadas médias e trabalhadores(as) livres, no interior desses estratos existiam diversidades e a presença significativa de estrangeiros (SENA, 2012). Os vereadores apontavam a avultada presença de pessoas de diferentes países em Corumbá que, assim como o executivo provincial, enfatizavam o caráter cosmopolita da vila/cidade. Apostavam até na ideia de que em Corumbá se falavam mais outros idiomas do que o português, e pontuava a necessidade de investimento em escolas para ensinar a língua pátria (Livro Cópias de relatórios da Câmara). Diante desse quadro, aos olhos da Câmara Municipal era imprescindível que o sentimento de pertencimento nacional fosse despertado, estimulado e praticado. A organização e contribuição com festas públicas estiveram ligadas a esses objetivos que, igualmente, pretendiam construir e reforçar uma memória coletiva da população local.

A memória é um fenômeno individual e psicológico e liga-se ainda à vida social. Segundo Le Goff, ela

varia em função da presença ou da ausência da *escrita* e é objeto da atenção do Estado que, para conservar os traços de qualquer acontecimento do passado, produz diversos tipos de *documento/monumento*, faz escrever a história, acumular objetos. A apreensão da memória depende desse modo do ambiente social e político: trata-se da aquisição de regras de retórica e também da posse de imagens e textos que falam do passado, em suma de um certo modo de apropriação do tempo (LE GOFF, 2013, p. 387) (grifos do autor).

As comemorações foram instrumentos para a Câmara Municipal que encarava a memória como um mecanismo de governo. Os vereadores de Corumbá sabiam da importância da memória coletiva na luta das forças sociais pelo exercício do poder.

Tornarem-se senhoras da memória e do esquecimento é uma das grandes preocupações das classes, dos grupos, dos indivíduos que dominaram e dominam as sociedades históricas. Os esquecimentos e os silêncios da história são reveladores desses mecanismos de manipulação da memória coletiva (LE GOFF, 2013, p. 390).

A Câmara se apropriou de fatos, datas, personagens e recorreu à história para legitimar celebrações, construir ou reforçar tradições inventadas. Conforme Hobsbawm,

[...] a história que se tornou parte do cabedal de conhecimento ou ideologia da nação, Estado ou movimento não corresponde ao que foi realmente conservado na memória popular, mas àquilo que foi selecionado, escrito, descrito, popularizado e institucionalizado por quem estava encarregado de fazê-lo. [...] (2002, p. 21).

Por que se lembrar de Antonio Maria Coelho (que ocupou várias funções públicas e chegou a governar Mato Grosso no período republicano) e não dos demais combatentes da força que lutou contra os paraguaios na retomada de Corumbá? Eleger determinados personagens e fatos e deixar de referenciar outros constituíam como aparelhos de um governo interessado em (re)ordenar e disciplinar o município conforme os padrões de “civilização” da moda vigente em parte do Ocidente. Buscar exemplos entre feitos comandados por “cidadãos notáveis” e lembrados como “heróis” e “patrióticos” foi uma situação verificada entre os vereadores que, ao mesmo tempo, buscavam projeção social e política e ampliação da capacidade de atuar na região.

Homens que ocuparam funções públicas no município, dentre elas a de vereança, participavam na organização de festejos religiosos e populares. Ao final de cada festa promovida pela Igreja eram eleitos (via sorteio) um homem e uma mulher, geralmente das elites, para serem os festeiros no ano seguinte. João Gonçalves de Oliveira Freitas, vereador que atuou na composição camarária de 1881-1882, foi com D. Leonor Murtinho Mangini os organizadores oficiais da festa do Divino Espírito Santo realizada de 24 a 29 de maio de 1882. Celebrada com pompa e brilhantismo, a festa do Divino Espírito Santo organizada por estes festeiros foi noticiada por um dos periódicos locais como, segundo a “opinião geral”, “a mais brilhante e a única verdadeiramente popular pela diversidade de festejos públicos que atraíram enorme concorrência do povo de Corumbá e do [distrito de] Ladário”. Conforme o periódico, a Igreja esteve lindamente ornamentada e na casa da festeira ficou armado um altar enfeitado “ricamente e com gosto”, onde estavam expostas as insígnias da festa (pomba, coroa e bandeira). Na procissão esteve “um bonito e elegante andor, ricamente adornado”, no qual se admirava o símbolo do Espírito Santo, que foi acompanhada por “um garboso contingente de imperiais marinheiros”. Durante a festa houve variado espetáculo público, com apresentação de um grupo de amadores e terminou com “uma cena cômica desempenhada por um gaiato que ali apresentou-se de surpresa”. Uma experiência “com os aparelhos de luz elétrica” foi feita por um oficial militar, o que “satisfez aos espectadores”. Na última noite houve danças e fogos de artifício. Apesar do mau tempo, o sarau ocorrido na casa da festeira “esteve esplêndido”. Medalhas, registros e pão bento foram distribuídos nas residências, e no dia 30 os festeiros ofertaram aos presos civis e militares um “excelente jantar” (JORNAL O Iniciador, N. 41 de 1/6/1882, p. 1).

No início do século XX, as casas dos festeiros de São João, por exemplo, eram os centros das comemorações, com a realização de novenas, rezas, do erguimento do mastro, da fogueira, da música, do baile, das diversões e dos comes e bebes. Segundo Souza (2004, p. 342), a casa dos festeiros “constituía-se no local significativo da festa, pois se transformava em centro de uma sociabilidade mais ampla” que possibilitava reafirmar laços de parentesco, amizade e vizinhança. Ao abrirem as portas de suas residências, os festeiros poderiam “consolidar os laços de família, a afeição para com os amigos e os nexos interpessoais, além de se criar oportunidade para novos contatos sociais, ampliar o grupo de pessoas que conheciam”.

A festa do Divino Espírito Santo, tradicional da religião Católica, ocorre cinquenta dias após a Páscoa e representa o momento em que o Espírito Santo desceu do céu sobre os apóstolos de Cristo como símbolo da presença de Deus em suas vidas, fazendo-os renascer. Herança portuguesa, na Corte Imperial a festa do Divino foi considerada a maior e a mais popular das festas cariocas da primeira metade do oitocentos, com a participação de várias irmandades que iniciavam os festejos com grande antecedência. No sábado de aleluia era erguido o mastro simbólico, com a pomba branca no topo, que depois servia de pau-de-sebo nas brincadeiras da comemoração. As folias saíam das igrejas para anunciar as celebrações e recolher donativos, percorrendo a cidade com a bandeira do Divino e a imagem do imperador em destaque (ABREU, 1996, p. 23). Em Corumbá, no final do século XIX, ocorriam práticas semelhantes, quando dias antes os festeiros em companhia de outras pessoas percorriam a vila/cidade com a bandeira, coroa e salvos, batendo de casa em casa para recolher esmolas, segundo costume e devoção população (Processo Crime contra o culto de festa do Espírito Santo – 1879)<sup>13</sup>.

Foram com a ajuda de várias pessoas, muitas das elites locais, que os festeiros de 1882 conseguiram realizar a comemoração, e manifestaram seus agradecimentos na imprensa local. Entre os colaboradores daquele ano estiveram: o Barão de Passagem que no comando da Marinha em Ladário concedeu a guarda da Força Naval; a redação do período O Iniciador, composta por Silvestre Antunes Pereira da Serra e Manoel Antonio Guimarães, com publicações e outros serviços prestados; Antonio Antunes Galvão, Germano José da Silva, Luis da Costa Pinto, Miguel Paes de Barros, Francisco Xavier Esteves, José Soares Munis entre outros que prestaram “relevantes serviços” no espetáculo da noite do dia 28; o vigário frei Mariano de Bagnaia e seu coadjuvante reverendo Constantino Tarzio; o músico Apolinário Alves Ferreira com sua pontualidade e disponibilidade nas apresentações; Jacintho Moreira e Carlos Estanisláo Vandoni com os trabalhos durante o leilão; Lourenço Rodrigues Lisboa nos misteres religiosos; Constantino Gonçalves Presa e outros

homens e senhoras (Donas) das elites locais e demais pessoas da população de Corumbá e Ladário que “concorreram com donativos para o leilão, com esmolas e com suas presenças nas festividades” (JORNAL O Iniciador, N. 44, de 11/6/1882, p. 2).

A maioria dos homens citados nos agradecimentos compunha as elites locais e ocupou funções públicas (via nomeação ou eleição) no período imperial. Alguns deles chegaram a integrar a Câmara Municipal como vereadores, dentre os quais estavam: Silvestre Antunes Pereira da Serra, Antonio Antunes Galvão, Luis da Costa Pinto, Miguel Paes de Barros, José Soares Munis, Jacintho Moreira, Lourenço Rodrigues Lisboa e Constantino Gonçalves Presa. Esses e outros indivíduos que ocuparam cargo de vereança colaboraram com edições anteriores e posteriores da festa do Divino Espírito Santo e de outras de caráter religioso e popular durante o período em que integraram a Câmara Municipal.

Os festejos de comemoração ao dia de Santo Antonio (13 de junho) foram organizados por D. Antonia Giorda de Pinho (esposa do negociante Manoel Dias Pinho) e Antonio Antunes Galvão, negociante que foi vereador da Câmara nas composições 1881-1882 e 1883-1886. As solenidades religiosas e os divertimentos públicos iniciaram no dia 12 à noite com reza na Igreja da Candelária, iluminação nas residências, música entre outros. O dia 13 principiou com missa solene, e a partir das 15h30min houve competição de regatas, brincadeiras de pau-de-sebo e o jogo da frigideira. Nas noites dos dias 13 e 14 houve espetáculo no teatro da rua Santa Theresa (atual Frei Mariano), e os interessados tiveram que levar suas cadeiras no dia 13 até às seis horas da tarde. Segundo o periódico local, os festeiros conduziram a comemoração “com a pompa devida” (JORNAL O Iniciador, N. 39 de 10/6/1883, p. 1-2 e N. 41 de 17/6/1883, p. 1). Essa mesma festividade foi organizada por Randolpho Olegario de Figueiredo, vereador da composição camarária 1881-1882 (JORNAL O Corumbaense, N. 93 de 11/6/1881, p. 4) que, assim como outros homens das elites locais e que ocuparam funções públicas, se declarava católico.

Se alguns dos interesses de homens que integraram a Câmara eram a “modernização” e a preservação da “moral”, eles ganharam uma aliada forte e parceira histórica no processo de catequização e “civilização”, a Igreja. Ela, que contribuiu com imaginários, representações e discursos moralizadores de “civilização”,<sup>14</sup> no século XIX também esteve presente e colaborou para a “boa ordem” e o “progresso” do Império do Brasil que se afirmou oficialmente como um país católico. Para além dessas questões, e o que mais importa neste momento quando menciono a participação de vereadores nos eventos religiosos e populares, é que essas festas serviram de instrumentos para homens das elites se projetarem na sociedade.

Uma festa bem ou mal sucedida permaneceria um bom tempo na memória de seus pares e da população em geral. Serem elogiados por conseguirem comandar uma festividade, vistos e lembrados por isso era um jeito de ampliarem suas áreas de influência e atuação. Esses homens utilizavam de variadas formas de relações pessoais e clientelares para atuarem em funções públicas via eleição ou a partir de indicação e nomeação de autoridades provinciais. Ser vereador da Câmara, por exemplo, seria uma forma de estar a par e tomar decisões importantes nos variados assuntos ligados ao município e, quando necessário, projetar interesses pessoais na esfera pública. Conveniências pessoais não poucas vezes sobrepujaram-se aos interesses coletivos.

## Considerações finais

A Câmara Municipal, formada a partir dos vereadores eleitos localmente, era a instituição responsável pela administração de Corumbá durante o período imperial. Ela geria vários assuntos do município e procurava interferir na vida dos seus moradores por meio das posturas municipais e outras normatizações e práticas que pretendiam dar ares “modernos” à região. Para tal, promovia ações que visavam contribuir para heroicizar “cidadãos notáveis”, “exemplos a serem seguidos” e eleger fatos históricos que “precisavam” serem lembrados pela população local, por “transmitirem” sentimentos patrióticos. Assim como a instituição, homens que a integraram também se apropriaram de festejos para alcançarem determinados objetivos, como se projetarem socialmente e serem reverenciados pela população votante e não votante de forma a ampliarem seus leques de atuação em assuntos públicos.

Minha intensão aqui não foi identificar até que ponto a Câmara conseguiu fazer com que a população de Corumbá adotasse essas datas e homens como símbolos de patriotismo. Se esse objetivo foi ou não alcançado, é outra questão a ser analisada. Todavia, o 13 de junho que marcou a retomada de Corumbá é atualmente feriado municipal e comemorado com atos solenes, e o 7 de setembro, feriado nacional, é comemorado com atividades cívicas.

Neste ano, 2015, um dos periódicos acessados pelos moradores da cidade noticiou que as comemorações dos 193 anos da Independência do Brasil tiveram início às 9h30min na Praça Generoso Ponce, com execuções dos hinos da Independência e Nacional, hasteamento das bandeiras do Brasil, do estado de Mato Grosso do Sul e de Corumbá, e leitura do histórico da data e outras referências ao episódio. Em seguida, as autoridades civis e militares brasileiras e o prefeito de Puerto Suárez (Bolívia) foram para o palanque oficial montado na Av. General Rondon, onde, sob altas temperaturas, esteve presente parte da população para

assistir ao desfile cívico-militar aberto pelas Forças Armadas, seguidas pelas Forças Auxiliares de Segurança Pública, Guarda Municipal, a Banda de Música Manoel Florêncio, representantes do Clube Desbravadores de Corumbá e as escolas municipais Caic Padre Ernesto Sassida, Pedro Paulo de Medeiros e Clio Proença.

Segundo o periódico, o chefe do executivo municipal Paulo Duarte, entre outras declarações, destacou que

Deixamos a reflexão desta data em prol daqueles que lutaram por uma Pátria livre, independente que hoje somos. O Brasil conta, além de sua independência, com as Forças Armadas para guarnece-lo. As pessoas perdem o hábito de cantar com vibração o hino nacional, à bandeira e devemos retomar esse ato de patriotismo. Hoje o mundo chora pela intolerância e Corumbá é um exemplo de tolerância, pois convivemos de forma harmoniosa com nossos vizinhos bolivianos e há uma cooperação mútua em nossa fronteira. Quero homenagear todos os imigrantes que aqui recebem acolhimento e desejar que todos consigam viver em paz e com justiça social (JORNAL Diário Corumbaense, 7/9/2015).

Deixo para outros historiadores analisarem as falas e ações de autoridades que me são contemporâneas. Celebrações existentes no momento da (re)construção de Corumbá depois da Guerra do Paraguai contra a Tríplice Aliança permanecem neste princípio do século XXI. Discursos patrióticos antes e atualmente foram pronunciados por governantes locais, cada qual com seus respectivos objetivos e inseridos em contextos históricos específicos.

## Referências

ABREU, Martha Campos. **“O Império do Divino”**: festas religiosas e cultura popular no Rio de Janeiro 1830-1900. 1996. 507 f. Tese (Doutorado em História). Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

Ata da instalação da Câmara Municipal da vila de Santa Cruz de Corumbá, em 17 de agosto de 1872. **Relatório do Presidente de Província apresentado à Assembleia Legislativa Provincial de Mato Grosso. Francisco José Cardozo Junior, 4 de outubro de 1872**. Rio de Janeiro, Typ. do Apostolo, 1873.

BORGES, Fernando Tadeu de Miranda. **Do extrativismo à pecuária**: algumas observações sobre a história econômica de Mato Grosso. 1870 a 1930. São Paulo: Scortecci, 2001.

BRAZIL. **Constituição Política do Império do Brasil**. (De 25 de março de 1824). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao24.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao24.htm). Acesso: Março de 2013.

BRAZIL. **Decreto N. 3.029, de 9 de janeiro de 1881**. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-3029-9-janeiro-1881-546079-publicacaooriginal-59786-pl.html>. Acesso: fevereiro de 2014.

BRAZIL. **Decreto N. 8.213, de 13 de agosto de 1881**. Regula a execução da lei N. 3.029 de 9 de janeiro de 1881 que reformou a legislação eleitoral. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-8213-13-agosto-1881-546457-publicacaooriginal-60487-pe.html>. Acesso: janeiro de 2015.

BRAZIL. **Lei de 1º de outubro de 1828**. Dá nova forma às Câmaras Municipaes, marca suas atribuições, e o processo para a sua eleição, e dos Juizes de Paz. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/LEIS/LIM/LIM-1-10-1828.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/LIM/LIM-1-10-1828.htm). Acesso: Maio de 2013.

BRAZIL. **Lei N. 387, de 19 de agosto de 1846**. Regula a maneira de proceder às eleições de senadores, deputados, membros das assembleias províncias, juizes de paz e câmaras municipais. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1824-1899/lei-387-19-agosto-1846-555122-publicacaooriginal-83186-pl.html>. Acesso: Novembro de 2014.

CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial**. 7. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

CHALHOUB, Sidney. **Cidade febril: cortiços e epidemias na Corte imperial**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

CORRÊA, Lúcia Salsa. **História e Fronteira: O Sul de Mato Grosso 1870-1920**. Campo Grande: UCDB, 1999.

CORRÊA, Valmir Batista [et. al]. **Casario do Porto de Corumbá**. Campo Grande: Fundação de Cultura de MS; Brasília, Gráfica do Senado, 1985.

**Edital da Câmara Municipal de Corumbá, 4/9/1876**. Caixa s/nº. Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá (ACMC). Corumbá-MS.

**Edital da Câmara Municipal de Corumbá, 9/6/1877**. Caixa s/nº. Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá (ACMC). Corumbá-MS.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: história da violência nas prisões**. Tradução de Raquel Ramalhe. 29. ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 2004.

GINZBURG, Carlo. **A Micro-História e outros ensaios**. Rio de Janeiro: Editora Bertrand, 1991.

\_\_\_\_\_. **Mitos, emblemas, sinais: Morfologia e História**. Tradução de Frederico Carotti. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

GUIMARÃES, Manoel L.S. Nação e civilização nos trópicos: O I.H.G.B. e o projeto de uma historia nacional. **Estudos Históricos**, nº1, 1988. pp. 5-27.

HOBSBAWM, Eric. Introdução: A invenção das tradições. In: HOBSBAWM, Eric; RANGER, Terence (Orgs.). **A invenção das tradições**. Tradução de Celina Cardim Cavalcante. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002, pp. 9-23.

**JORNAL A Opinião**, N. 40, de 16/6/1878. Centro de Documentação Regional da UFGD (CDR), Dourados-MS (Microfilme).

**JORNAL A Opinião**, N. 64, de 8/9/1878. Centro de Documentação Regional da UFGD (CDR), Dourados-MS (Microfilme).

**JORNAL Diário Corumbaense**, 7/9/2015. Hasteamento das bandeiras e desfile cívico-militar celebram o dia da Independência. Disponível em: <http://diarionline.com.br/index.php?s=noticia&id=79104>. Acesso: 14 de setembro de 2015.

**JORNAL O Corumbaense**, N. 93 de 11/6/1881. Centro de Documentação Regional da UFGD (CDR), Dourados-MS (Microfilme).

**JORNAL O Corumbaense**, N. 94 de 15/6/1881. Centro de Documentação Regional da UFGD (CDR), Dourados-MS (Microfilme).

**JORNAL O Iniciador**, N. 39 de 10/6/1883. Arquivo da Biblioteca Nacional (ABN).

**JORNAL O Iniciador**, N. 41 de 1/6/1882. Arquivo da Biblioteca Nacional (ABN).

**JORNAL O Iniciador**, N. 41 de 17/6/1883. Arquivo da Biblioteca Nacional (ABN).

**JORNAL O Iniciador**, N. 44, de 11/6/1882. Arquivo da Biblioteca Nacional (ABN).

JORNAL **O Iniciador**, N. 46 de 9/6/1881. Arquivo da Biblioteca Nacional (ABN).

JORNAL **O Iniciador**, N. 47 de 12/6/1881. Arquivo da Biblioteca Nacional (ABN).

JORNAL **O Iniciador**, N. 48, de 16/6/1881. Arquivo da Biblioteca Nacional (ABN).

JORNAL **O Iniciador**, N. 6 de 20/1/1881. Arquivo da Biblioteca Nacional (ABN).

LE GOFF, Jacques. **História & Memória**. 7. ed. Tradução de Bernardo Leitão [et al.]. Campinas: Ed Unicamp, 2013.

**Livro Cópia de ofícios. 1874 a 1881**. Caixa s/nº. Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá (ACMC). Corumbá-MS.

**Livro Cópias de relatórios da Câmara, projetos de leis de orçamentos para a receita e despesa anuais, assim como das leis e regulamentos expedidos pelo Corpo Legislativo da Província. 1875 a 1888**. Caixa s/nº. Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá (ACMC). Corumbá-MS.

**Livro de Registo de Correspondência Oficial da Câmara Municipal com diversas autoridades. 1881-1890**. Caixa s/nº. Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá (ACMC). Corumbá-MS.

MAMIGONIAN, Armen. Inserção de Mato Grosso ao mercado nacional e a gênese de Corumbá. **Geosul** — Revista do Departamento de Geociências da UFSC, Florianópolis, n. 1, 1º sem. 1986, pp. 39-53.

MATO GROSSO. **Lei Provincial N. 525 de 15 de novembro de 1878**. Caixa s/nº. Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá (ACMC). Corumbá-MS.

MATO GROSSO. **Lei Provincial N. 7 de 7 de outubro de 1871. Ofícios dirigidos a Camara. Corumbá, 1872**. Caixa s/nº. Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá (ACMC). Corumbá-MS.

MIX, Miguel Rojas. Los monstruos: ¿mitos de legitimación de la conquista?. PIZARRO, Ana (Org.). **América Latina: palavra, literatura e cultura**. São Paulo: Memorial; Campinas: Unicamp, 1993, pp. 123-150.

**Ofícios dirigidos a Camara. Corumbá, 1888**. Caixa s/nº. Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá (ACMC). Corumbá-MS.

Ofício da Câmara Municipal de Corumbá à Presidência da Província, em 1 de setembro de 1872. **Relatório do Presidente de Província apresentado à Assembleia Legislativa Provincial de Mato Grosso. Francisco José Cardozo Junior, 4 de outubro de 1872**. Rio de Janeiro, Typ. do Apostolo, 1873.

Ofício do presidente de província Francisco José Cardoso Júnior ao vereador mais votado da Câmara Municipal de Corumbá, 10 de julho de 1872. **Ofícios dirigidos a Camara. Corumbá, 1872**. Caixa s/nº. Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá (ACMC). Corumbá-MS.

**Processo Crime contra o culto de festa do Espírito Santo – 1879**. Arquivo do Fórum de Corumbá (AFC). Corumbá-MS.

QUEIROZ, Paulo Roberto Cimó. O desafio do espaço platino às tendências de integração do antigo sul de Mato Grosso ao mercado nacional brasileiro: um hiato em dois tempos. **História econômica & história de empresas**. vol. 11, n. 1, 2008, pp. 119-154.

REIS, José Carlos. **As identidades do Brasil: de Varnhagen a FHC**. 2 ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1999.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **As barbas do imperador: D. Pedro II, um monarca nos trópicos**. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letas, 2012.

\_\_\_\_\_. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930**. 12. reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

SENA, Divino Marcos de. O Cotidiano de estrangeiros num lugar cosmopolita: Corumbá, 1870-1888. *Saeculum* (UFPB), João Pessoa, n. 27, jul./dez. 2012, pp. 77-93.

SOUZA, João Carlos de. O caráter religioso e profano das festas populares: Corumbá, passagem do século XIX para o XX. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 24, n. 48, 2004, pp. 331-351.

\_\_\_\_\_. *Sertão Cosmopolita: Tensões da modernidade de Corumbá (1872-1918)*. São Paulo: Alameda, 2008.

WOORTMANN, Klaas. O selvagem e a história – Primeira parte: Os antigos e os medievais. *Série Antropologia*, Brasília, 1997. Disponível em: <http://www.unb.br/ics/dan/Serie227empdf.pdf>. Acesso: Março de 2014.

\_\_\_\_\_. *O selvagem e o Novo Mundo: Ameríndios, humanismo e escatologia*. Brasília: Ed. UNB, 2004.

#### Notas de Fim

1 Ver CORRÊA [et. al], 1985; MAMIGONIAN, 1986; CORRÊA, 1999; BORGES, 2001; QUEIROZ, 2008.

2 Ver Ginzburg (2007) e (1991).

3 Segundo José Murilo de Carvalho, a lei de 1846 calculou a renda em prata, o que equivalia a dobrar a quantia exigida e regulamentada desde a Constituição de 1824. Na conversão o valor de duzentos mil réis em prata dobrava, ficando em quatrocentos mil réis. Segundo o autor, “a medida podia justificar-se com o argumento da desvalorização da moeda pela inflação. Mas não deixava de ser uma reforma irregular da Constituição e revelava, na melhor das hipóteses, preocupação em evitar a expansão do eleitorado pela deterioração do critério de renda”. Para Carvalho (2012, p. 394), o ponto culminante dessa restrição veio com a Lei Eleitoral de 1881 (Lei Saraiva) que proibiu a candidatura e o voto do analfabeto, “e introduziu exigências muito severas para verificar a renda [...], além de tornar o voto voluntário”.

4 Entendo disciplina “como métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade” (FOUCAULT, 2004, p. 118).

5 Sobre o assunto ver Chalhoub (2006) e Schwarcz (2012).

6 A vila de Santa Cruz de Corumbá foi elevada à categoria de cidade pela Lei Provincial N. 525 de 15 de novembro de 1878 (MATO GROSSO. Lei Provincial N. 525 de 15 de novembro de 1878). Quando me referir às últimas década do período imperial em Corumbá utilizarei a expressão “vila/cidade”.

7 Ver, por exemplo, JORNAL O Iniciador, N. 47 de 12/6/1881, p. 3; JORNAL O Iniciador, N. 44 de 11/6/1882, p. 2-3; JORNAL O Iniciador, N. 39 de 10/6/1883, p. 3-4.

8 Também conhecido como pau-de-sebo, o mastro de cocanha era alto e untado de sebo erguido em um terreno aberto na ocasião de festejos populares, e no pico do qual se colocavam prêmios para as pessoas que ousassem e conseguissem ir buscá-los.

9 A regata foi dividida em 4 páreos com os seguintes prêmios às embarcações vencedoras: 1º) Escaleres a quatro remos: prêmio um rico copo de prata; 2º) Botes a dois remos: prêmio de 15\$000; 3º) Montarias a dois remos, com prêmio de 10\$000; 4º) Montarias a um remo, com prêmio de 5\$000. Poderiam participar desta competição todos os amadores de ambos os sexos (JORNAL O Iniciador, N. 46 de 9/6/1881, p. 4). A Comissão desse evento foi presidida pelo Sr. Antonio Jacintho Mendes Gonçalves que era membro das elites de Corumbá e que, em determinados momentos do período imperial, esteve nas funções de agente consular de Portugal e do Paraguai, tinha sido eleito para as funções de juiz de paz da Paróquia e como tenente-coronel foi nomeado comandante do 8º Batalhão de Artilharia.

10 O 7 de setembro faz parte do calendário oficial do país desde o Império. Além desse evento, várias celebrações cívicas e populares ocorriam na Corte, onde geralmente o monarca comparecia em pessoa ou representado por um retrato ou qualquer outro objeto. Com expressiva participação da população que assistia aos cortejos e trocava acenos com o monarca, as festas serviram como espaço privilegiado para a construção de uma representação da monarquia como instrumentos estratégicos na confirmação constante da realeza. Nas festas cívicas e nos aniversários oficiais eram os reis portugueses e os monarcas brasileiros que regiam a harmonia do ritual. Por outro lado, nas demais procissões de ruas outras figuras populares entravam em cena, mesmo que de forma rápida (SCHWARCZ, 2012).

11 Parte da verba municipal “Custos eventuais e outras despesas” era utilizada para aquisição de velas para as luminárias de 7 de setembro e outros dias de festas nacionais (Livro Cópias de relatórios da Câmara).

12 Segundo Eric Hobsbawm (2002, p. 9), tradição inventada corresponde a “um conjunto de práticas normalmente reguladas por regras tácita ou abertamente aceitas; tais práticas, de natureza ritual ou simbólica, visam inculcar certos valores e normas de comportamento através de repetição, o que implica, automaticamente, uma continuidade em relação ao passado. Aliás, sempre que possível, tenta-se estabelecer continuidade com um passado histórico apropriado”.

13 Em Albuquerque o dia também era comemorado na casa de festeiros (JORNAL O Iniciador N. 6 de 20/1/1881, p. 3).

14 Sobre o assunto ver Mix (1993) e Woortmann (2004; 2007).